



PROJETO DE LEI Nº. 005/2018.

(Autoria: MESA DIRETORA)



**CRIA E NOMINA A SALA ESPAÇO
CIDADÃO AMPLIADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Cria e oficializa a sala ESPAÇO CIDADÃO, ampliada junto ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, cuja nomeação, *in memorian*, será ESPAÇO CIDADÃO – VEREADOR ALCIDES BETTI.

Art. 2º. A inauguração da referida sala, ora criada e denominada, ESPAÇO CIDADÃO - VEREADOR ALCIDES BETTI, será realizada em dia e hora, conforme conveniência da mesa Diretora e demais Vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 26 de novembro de 2018.


Ver. IVONIR CAMARGO ORTIZ
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal


Ver. VILSON CARLESSO

Vice-Presidente.


Ver^a ILSE FALLER

1^a Secretária.


Ver^a. APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA

2^a Secretária



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, no exercício de competência privativa que lhe é atribuída por meio do artigo 105, do Regimento Interno, deste Poder Legislativo, e tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Parlamento, bem como pela Constituição Federal, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, propondo a denominação da sala ESPAÇO CIDADÃO, ampliada neste prédio, cujo nome será em homenagem ao Ex- Vereador ALCIDES BETTI, o qual desempenhou a atividade de agente político por várias legislaturas, sempre com atuação de destaque junto ao Parlamento, Sociedade e Eleitores, deste município, portanto, faz jus a homenagem *in memoriam*, ora prestada por esta Câmara de Vereadores.

Ademais, a aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado, dará condições aos munícipes de acessar a sala para a realização de trabalhos, entre outros, de internet.

Por fim, importa salientar que, será de suma importância o espaço criado nesta casa, onde a acessibilidade das informações está aberto ao cidadão barroscassalense e visitantes que dele quiser fazer uso, sem, contudo, dispender de qualquer valor.

Pelo exposto, rogamos aos nobres vereadores a acolhida do presente Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

Barros Cassal/RS, 14 de fevereiro de 2018.


Ver. IVONIR CAMARGO ORTIZ

Presidente.


Ver. VILSON CARLESSO

Vice-Presidente.


Ver^a. ILSE FALLER

1^a Secretária.


Ver^a APARECIDA F. NEVES PEREIRA

2^a Secretária